



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Secretaria / Escola do Legislativo

**Responsável pela Demanda:** Izabel Padilha

Gustavo F. A. Segundo

**Matrícula:** 54

149

**E-mail:** camara@camaracuritibanos.sc.gov.br

gustavo@camaracuritibanos.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3241-1511 (Ramal 229)

(49) 3241-1511 (Ramal 213)

**1. Objeto:** Aquisição de 32 (trinta e dois) uniformes institucionais, consistindo estes em camisas de gola polo, manga curta, tecido de algodão, cor branca, com tamanhos variando entre **P** e **GG**, destinadas aos Vereadores e Suplentes Juvenis e aos membros da Comissão Organizadora da Câmara Juvenil de Curitibanos. As camisas deverão conter a logo da Escola do Legislativo e da Câmara Juvenil, estampados de forma padronizada na frente e nas costas, em conformidade com as especificações fornecidas. O material deverá ser de alta qualidade, garantindo conforto e durabilidade no uso diário, com acabamento adequado nas costuras e resistência às lavagens frequentes. (leiautes anexos).

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** A aquisição dos uniformes institucionais tem como objetivo promover a padronização e identidade visual dos participantes da Câmara Juvenil de Curitibanos, facilitando o reconhecimento da instituição em eventos, atividades legislativas e ações públicas. O uso do uniforme também contribui para fortalecer o senso de pertencimento e compromisso dos jovens com os valores do Poder Legislativo e com o projeto educativo em que estão inseridos. Além disso, a estampa dos logos reforça a divulgação e a visibilidade das iniciativas promovidas pela Escola do Legislativo. O fornecimento de uniformes adequados e de qualidade garante que os jovens possam participar das atividades com conforto e de forma alinhada à imagem institucional.

### 3. Descrições e quantidades

| Item | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| 1    | Camisas de gola polo, manga curta, tecido de algodão, cor branca, com tamanhos variando entre <b>P</b> e <b>GG</b> , destinadas aos Vereadores e Suplentes Juvenis e aos membros da Comissão Organizadora da Câmara Juvenil de Curitibanos. As camisas deverão conter a logo da Câmara Juvenil de Curitibanos na parte da frente e a logo da Escola do Legislativo de Curitibanos na parte das costas, estampados de forma padronizada; o material deverá ser de alta qualidade, garantindo conforto e durabilidade no uso diário, com acabamento adequado nas costuras e resistência às lavagens frequentes. (leiaute anexo). | Unidade              | 32 (trinta e duas) |

**4. Grau de prioridade da compra:** Alta.

**5. Necessita de análise de riscos:**

☐ SIM

☒ NÃO

**Justificativa:** Dispensada a análise de riscos nos termos do art. 50, §1º da Resolução nº 1/2024.

**6. Previsão no PCA**

☐ SIM, descrição: \_\_\_\_\_ ☒ NÃO, precisa incluir

**7. Estimativa de valor:** R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)

**8. Prazo de entrega/execução:** 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

**9. Recursos orçamentários:** 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

**10. Local e horário da entrega/execução:** Câmara de Vereadores de Curitibanos, localizada à Rua Archias Ganz, nº 288, Centro, Curitibanos/SC, das 13h00min às 19h00min.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

**11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:**  
Não.

**12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:** Fiscal de Contratos da Câmara de Vereadores de Curitiba.

Curitiba, 7 de outubro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**Izabel Padinha**  
Técnica em Redação Legislativa

[Assinado Digitalmente]

**Gustavo Felipe Anami Segundo**  
Secretário Legislativo

**OBSERVAÇÕES:** A quantidade de camisas de cada tamanho será informada no momento da requisição da ordem de serviço. Caso a empresa não possa ou consiga se responsabilizar pela padronização dos logotipos, a Câmara de Vereadores de Curitiba providenciará o envio dos *designs*.

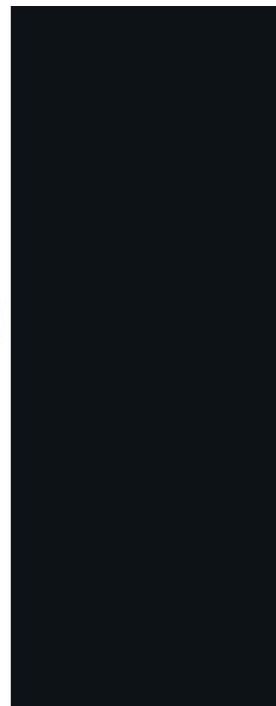
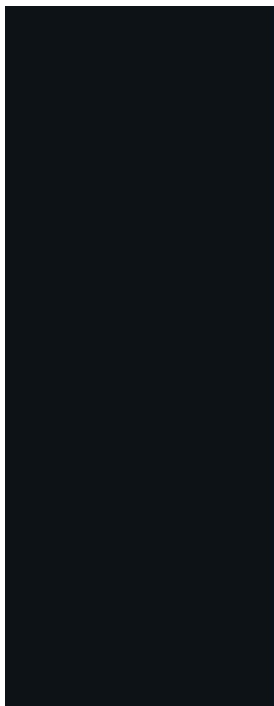


# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

### ANEXO I

Leiaute do modelo da camisa gola polo (frente e costas)



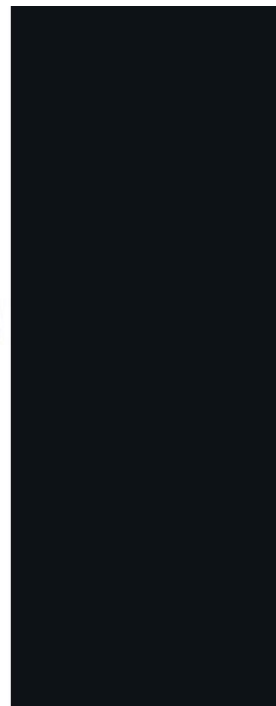
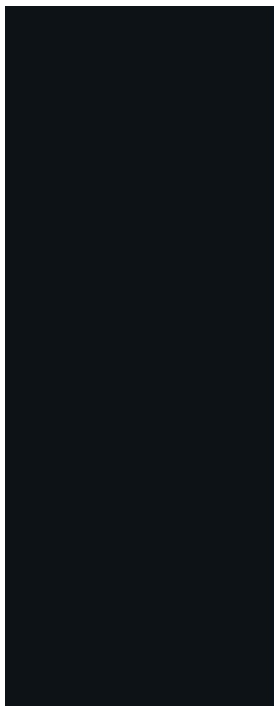


# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

### ANEXO II

Leiaute da estampa da camisa gola polo (frente e costas)





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

### ANEXO III

Leiaute do design da logo da Câmara Juvenil (Frente)



LEGISLATURA 2024-2025



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

### ANEXO IV

Leiaute do design da Escola do Legislativo (Costas)

